



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 864/2023
Data: 11/12/2023 - Horário: 09:50
Legislativo

*Altera a Lei Complementar nº 22/2023 e dá
outras providências.*

Art. 1º Inclui-se o § 12 ao art. 60 da Lei Complementar nº 22/2023, com a seguinte redação:

Art. 60. (...)

.....

§ 12. O cargo de Datilógrafo passa a ser denominado de Técnico de Contratações, com as atribuições relacionadas à execução das competências do Departamento de Contratações Públicas, na forma do regulamento. (NR)

Art. 2º O art. 61 da Lei Complementar nº 22/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. (...)

(...)

XVI - Técnico de Contratações; (NR)

(...)

§ 1º Enquanto houver provimento nos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Técnico de Contratações, Técnico Administrativo, Técnico Patrimonial, os servidores terão por atribuições aquelas vigentes para o respectivo cargo até a entrada em vigor desta Lei Complementar, além das atribuições relativas ao cargo de Técnico Administrativo e outras atribuições previstas nesta Lei e em regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo municipal. (NR)

(...)

§ 3º (...)

(...)

IX - Técnico de Contratações: R\$ 4.145,00; (NR)

(...)

§ 4º (...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 36 /2023

**Regime de Urgência.
Convocação Extraordinária da Câmara Municipal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente e
demais Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 36 /2023, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a valorização da servidora pública efetiva Rosélia Krieger Becker Pagani, que possui mais de 33 (trinta e três) anos de serviço público municipal, com a alteração da nomenclatura do cargo e elevando os vencimentos básicos da carreira.

Para subsidiar este projeto, foi solicitada a confecção de parecer contábil com o estudo de impacto financeiro-orçamentário das despesas obrigatórias que o Município assumirá, de forma imediata, com a entrada em vigor da presente proposta legislativa, cumprindo, portanto, os requisitos legais e constitucionais.

Com a presente exposição de motivos e prestadas as justificativas constitucionais e legais, o Poder Executivo de Capanema, por seu Prefeito Municipal, espera a tramitação e aprovação do Projeto de Lei, requerendo, ainda, à Vossa Excelência que seja apreciado com a celeridade possível, ante a relevância de sua matéria.

Nesse rumo, considerando que reforma administrativa promovida terá efeitos a partir do mês de dezembro do corrente ano, como medida de igualdade, faz-se necessária a apreciação célere de Vossas Excelências, motivo pelo qual **solicitamos a convocação extraordinária dessa Egrégia Casa e a adoção do regime de urgência para apreciação e votação do presente projeto de Lei, de acordo com o disposto inciso I do artigo 50, inciso XXV do artigo 123 e o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Capanema.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal